



**Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Gurupi  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura**

**PORTARIA Nº 131/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163** para apresentação musical por ocasião da realização do **ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**;

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA XAMEGO MEU / DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163**, inscrito no CNPJ nº: **25.300.665/0001-41**, com sede na **R 8A, Nº 784 – LOTEAMENTO CAMPO BELLO, GURUPI/TO**, para apresentação no **ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

**LILIANE PAGLIARINI**  
**Fundo Municipal de Apoio a Cultura**  
**Decreto Nº 0466/2025**

**GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 130/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa 48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### DECIDE:

**Art. 1º -** Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR WAGNER DOS TECLADOS**, de renome regional, representado pela empresa: **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **48.983.176/0001-37**, com sede na **AV TERRITORIO DO RIO BRANCO, Nº 2.167 – SETOR CENTRAL, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 131/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163 para apresentação musical por ocasião da realização do ARRAIÁ DA AMIZADE 2025;**

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### DECIDE:

**Art. 1º -** Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA XAMEGO MEU / DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO 02390974163**, inscrito no CNPJ nº: **25.300.665/0001-41**, com sede na **R 8A, Nº 784 – LOTEAMENTO CAMPO BELLO, GURUPI/TO**, para apresentação **no ARRAIÁ DA AMIZADE 2025**, a ser realizado no município de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da PrefeituraMunicipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estadodo Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI  
Fundo Municipal de Apoio a Cultura  
Decreto Nº 0466/2025

### PORTARIA Nº 132/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa EMOCOES**